



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

Termo aditivo n.º 13/2018

Contrato n.º 26/2016

Dispensa n.º 14/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, n.º 867, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pimenta, [REDACTED] portador do RG n.º. [REDACTED] CPF n.º. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada CONTRANTE, e, de outro lado à empresa **RIO PONTO COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º. 21.383.007/0001-00, neste ato representada legalmente pelo Sr. Douglas dos Santos Beraldo, [REDACTED] portador do RG n.º. [REDACTED] CPF n.º. [REDACTED] com sede a [REDACTED]

doravante designada CONTRATADO, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato da Dispensa n.º 14/2016, firmado entre as partes no dia 01 de agosto de 2016, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção de 01 (um) Terminal Coletor de Dados e 01 (um) Software de Tratamento e Gerenciamento, referentes ao Relógio de Ponto, para que fique constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais a prorrogação de prazo, conforme segue:

Cláusula Primeira

O contratado se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado a executar os serviços constantes no Contrato n.º. 26/2016, referente a Dispensa n.º 14/2016.



# ***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***

***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

## **Cláusula Segunda**

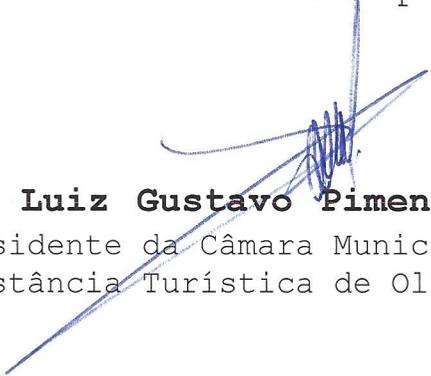
De acordo com o art. 57, IV da Lei 8666/93, em decorrência do acréscimo do prazo original do ajuste, para sua execução, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2018 e término em 01 de agosto de 2019.

## **Cláusula Terceira**

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato da Dispensa n.º 14/2016 ora aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Olímpia, 02 de agosto de 2018.

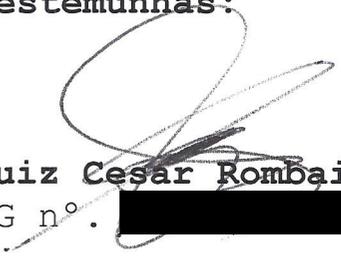
  
**Luiz Gustavo Pimenta**

Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Olímpia.

  
**Douglas dos Santos Beraldo**

Contratada

**Testemunhas:**

  
**Luiz César Rombaiolo**

RG n.º. 

  
**Ricardo Henrique de Arruda**

RG n.º. 